ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N.: 10/2023
De: 10 de abril de 2023.

"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua São João, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total, fixo e irreajustável de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), Um imóvel com área total de 90,00 M², situada a rua São João, medindo 5,00 m de frente, Sul, no fundo 5,00 M, Norte, no lado direito 18,00 M, Oeste e do lado esquerdo 18,00 M, Leste, pertencente a MARIA CARMÉLIA FORTES MELLO , brasileira, casada, inscrita no CPF n. 985.858.945-04, residente e domiciliada nesta.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva em processo de acordo de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a pavimentação de ruas e vias no Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 21 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Ofício n. 015/2023
Santana do São Francisco/SE, 10.04.2023

A sua Excelência o Senhor
VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Assunto: **Projeto de Lei n. 007/2023**

Sra. Presidente,

Cumprimentando-a, encaminho **Projeto de Lei n. 007/2023**, de 10 de abril de 2023, que "***Autoriza desapropriação de imóvel localizado na rua São João, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências***".

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que ***"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua São João, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências"***.

Diante o crescimento do alunado na escola Municipal Afonso de Oliveira Fortes, bem como da falta de espaço para realizar uma obra de maior relevância nesta unidade escolar, onde se planeja efetivar a construção de novas salas de aula, banheiro de maior qualidade e acessibilidade, auditório dentre outros torna-se preciso aumentar o espaço desta unidade de ensino, assim sendo imprescindível esta desapropriação pois é o único espaço que nas extremidades de interesse.

A Desapropriação visa promover melhorias na qualidade do ensino, proporcionando conforto aos docentes que ministram diariamente bem como aos discentes que passam grande parte do dia na unidade.

Assim, diante da importância do tema, contamos com a aprovação deste Projeto em caráter de URGENCIA.

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46